



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 9.731

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Dezembro**

**02 Dia Municipal do Samba**

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 02 de março de 2021.

  
Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 948873/2021  
Ref.Proc. 109747/2019 - CMV/DEL  
/msp



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350036003300340030003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.